



PROCESSO N° 772/11

PROTOCOLO N.º 7.037.036-0

PARECER CEE/CEB N.º 1004/11

APROVADO EM 08/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEÔNCIO CORREIA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 835/11-SUED/SEED, de 13/05/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 15/05/08, de interesse do Colégio Estadual Leônicio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba que por sua direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Leônicio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Costa Rica, 233, Bacacheri, do município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 3122/06, de 28/06/06, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Contabilidade
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária do Curso: 833 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª à 6ª feira, no período da noite
- Regime de matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma



PROCESSO N° 772/11

- Período de Integralização do Curso: mínimo 01 ano e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

4. Justificativa

O Curso Técnico em Contabilidade visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...)

O Curso Técnico em Contabilidade pretende promover uma integração de conhecimentos técnicos, buscando desenvolver as habilidades pessoais e valores profissionais em um contínuo estímulo à inovação e a criatividade por meio de uma visão crítica e ética.

A proposta encaminha conhecimentos para que os alunos sejam capazes de gerir, produzir e analisar informações contábeis, assim como participar ativamente no processo de gestão das organizações, sejam elas empresas públicas, privadas ou do terceiro setor, atendendo as expectativas do mundo do trabalho (fls. 41).

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 42.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivava os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais (fls. 44).



PROCESSO N° 772/11

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- EDUCARE – Educação, Trabalho e Cidadania
- UFPR – Universidade Federal do Paraná
- UNIBRASIL – Faculdades Integradas do Brasil
- CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante
- Fundação CONESUL de Desenvolvimento
- CAE – Centro de Aprendizado do Estudante

Os termos estão anexados às folhas 79 à 99.



PROCESSO N° 772/11

8. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 75)

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL LEÔNICIO CORREIA					
Município: CURITIBA					
Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2009		
Turno: NOTURNO			Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/aula	hora
1	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		3	60	50
2	CONTABILIDADE GERAL	3	3	120	100
3	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA		4	80	67
4	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL		4	80	67
5	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	3	3	120	100
6	CONTAS E BALANÇOS		4	80	67
7	CUSTOS	2		40	33
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		2	40	33
9	ESTATÍSTICA APLICADA	2		40	33
10	ÉTICA GERAL E COMERCIAL		2	40	33
11	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		40	33
12	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
13	INFORMÁTICA	2		40	33
14	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2		40	33
15	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2		40	33
16	REDAÇÃO COMERCIAL	2		40	33
17	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	3		60	50
TOTAL		25	25	1000	833



PROCESSO N° 772/11

9. Certificação

O aluno ao concluir com êxito os dois semestres do Curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Nível Médio com carga horária de 1000 h/a a 833,3 h/r, receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade (fls. 151).

10. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 76).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 76 e 77).

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 268.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
João de Souza e Silva	- Ciências Contábeis - Especialização em Magistério da Educação Básica - Programa Especial de Formação Pedagógica - Contabilidade	- Coordenação do Curso - Contabilidade Tributária e Legislação Social do Trabalho
Fabício Passos Azevedo	- Direito	- Abertura e Fechamento da Empresa
Adilson Cláudio Muzi	- Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática	- Contabilidade Geral - Contabilidade Orçamental - Custos
Leila do Rocio Cruz da Silva Chagas	- Ciências Econômicas	- Contabilidade Intermediária - Contas e Balanços - Teoria Geral da Contabilidade
Rogéria Bernardo de Oliveira	- Administração - Especialização em Gestão de Pessoas	- Elaboração e Análise de Projetos
Lilian Marilene Ribeiro dos Santos	- Matemática – Ênfase em Informática Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Estatística Aplicada - Informática



PROCESSO N° 772/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ivo Pitz	- Filosofia	- Ética Geral e Comercial
Ana Priscila Toledo de Castro	- Administração	- Fundamentos da Administração
Alexandre Salvadori Costa	- História	- Fundamentos do Trabalho
Silvia Parra	- Administração	- Introdução à Economia
Silvana Moreira	- Matemática – Ênfase em Matemática Financeira	- Matemática Financeira
Marta Ferreira de Almeida	- Letras – Habilitação: Português/Espanhol	- Redação Comercial

14. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão anexadas às folhas 73.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 152 a 176.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 517/08, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amáble Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, Elem Ribeiro do Vale Poiani, bacharel em Administração e como perita Sonia Salete Borges da Silva, bacharel em Administração e Esquema I – Contabilidade, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido Curso (cf. fls. 272 a 278).

17. IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

Escola ⇄	Ideb Observado						Metas Projetadas				
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
LEONCIO CORREIA C E - EF MEDIO E PROF	3.9	4.4	4.1	3.9	4.1	4.3	4.7	5.1	5.4	5.6	5.9

Em relação às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 39 o comprovante de protocolo n° 9.791.783-3.



PROCESSO N° 772/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 167/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido Curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Leôncio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n°s 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB